

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER N° 506/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 387/05.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a presente matéria pretende instituir o Dia da Festa de Santa Edwiges no Calendário Oficial da Cidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

A data comemorativa se justifica, segundo o autor, em razão de ser o dia 16 de outubro a data em que se homenageia a Santa Edwiges. Conhecida como a padroeira dos pobres endividados, Santa Edwiges foi casada com Henrique I, príncipe da Silésia (Polônia) e usou de sua influência sobre o marido para ajudar os pobres, elaborando leis mais justas. Sua história foi marcada pela caridade: quando ficou viúva, usava da fortuna do marido para saldar as dívidas dos encarcerados endividados, garantindo-lhes a liberdade.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura está amparada pela Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade. No entanto, ofereceu substitutivo visando aperfeiçoar a matéria (fls. 05/06).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é meritória e reveste-se de elevado interesse público devendo receber a aprovação desta Casa de Leis, pois inserir as Festividades do dia de Santa Edwiges no Calendário Oficial tem um significado simbólico de reconhecimento, por parte da cidade, da fé e da devoção de muitos paulistanos à Santa Edwiges que foi exemplo de caridade, solidariedade e compaixão.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02-05-06

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio - Relator

Carlos Gianazzi

Senival Moura